

Cópia.

2ª Secção. - Circular. - Ministério dos Nego-
cios da Justiça. - Rio de Janeiro 23 de Janeiro
de 1867. - Almoço Com.º Sr. - Tendo-se suscitado
dúvidas sobre as quantias que se devem coi-
gar pelos títulos de nomeações dos supplentes
do Juiz Municipal, decidiu o Ministério da
Fazenda, conforme communicou-me em
Brasão de 25 de Agosto do anno findo, que os
direitos a que elles estão sujeitos, são 7000
reis de emolumentos de feitis e registro e
10000 reis de sellos fixo do artigo 76 do re-
gulamento de 26 de Dezembro de 1860;
cumpra, por tanto, que V. Ex.ª providencie
para que se torne effectiva a cobrança
d'este imposto. - Deus Guarde a V. Ex.ª =
Martim Francisco Ribeiro de Andrada. =
Sr. Presidente da Provincia de S. Pedro do
Rio Grande do Sul. - fumpre-se. Palácio
do Governo em Porto Alegre 27 de Fevereiro
de 1867. - Homem de Mello.

Conferencia

O chefe o Secção, servindo a Sem.ª do Gov.º

João de Miranda e Castro